



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.772
de 15 de dezembro de 2015.

(Projeto de Lei de autoria do Vereador Fernando Aparecido Carmoni)

*"Inclui no Calendário Oficial do Município a
'Festa das Nações em prol da APAE'"*

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial do Município de Botucatu, a "*Festa das Nações em prol da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Botucatu*", a ser comemorada anualmente no mês de maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 15 de dezembro de 2015.


João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 15 de dezembro de 2015 – 160º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.


Rogério José D'Alto
Chefe da Divisão de Secretária e Expediente